

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

PORTARIA Nº055-R, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Aprova a 42ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 18 e seus incisos da Lei Nº 8.969, de 29 de julho de 2008 e na Lei Nº 9.111, de 15 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 42ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEGER Nº 003-R, de 21 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

| R\$1,00 | | | | |
|----------------|---|--------------|------|---------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / OBJETIVO | NATUREZA | F | VALOR |
| 28.000 | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 28.203 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | | | |
| 0412208002.280 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 0101 | 20.000 |
| TOTAL | | | | 20.000 |

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

| R\$1,00 | | | | |
|----------------|---|--------------|------|---------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 28.000 | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 28.203 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | | | |
| 0412208002.280 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 3.3.90.35.00 | 0101 | 20.000 |
| TOTAL | | | | 20.000 |

Protocolo 50331

PORTARIA Nº056-R, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Aprova a 43ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 18 e seus incisos da Lei Nº 8.969, de 29 de julho de 2008 e na Lei Nº 9.111, de 15 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 43ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEGER Nº 003-R, de 21 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**"NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO
DE SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA SAÚDE"**

www.dio.es.gov.br

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

| R\$1,00 | | | | |
|----------------|---|--------------|------|----------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / OBJETIVO | NATUREZA | F | VALOR |
| 28.000 | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 28.101 | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| 0412205022.255 | GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| | Material de consumo | 3.3.90.30.00 | 0101 | 3.000 |
| | Obrigações Tributárias e contributivas | 3.3.90.47.00 | 0101 | 5.000 |
| 0412208002.257 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | | | |
| | Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado | 3.1.90.96.00 | 0101 | 507.000 |
| TOTAL | | | | 515.000 |

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

| R\$1,00 | | | | |
|----------------|---|--------------|------|----------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 28.000 | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 28.101 | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| 0412205022.255 | GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | 0101 | 8.000 |
| 0412208002.257 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | 0101 | 507.000 |
| TOTAL | | | | 515.000 |

Protocolo 50490

PORTARIA Nº 59-R, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

adotados os seguintes procedimentos:

Institui rotinas para a padronização e uniformização dos procedimentos de gestão dos contratos de prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais celebrados a partir do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2009 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2009

a) O fiscal do contrato encaminhará o formulário (anexo I) para a agência, via e-mail, solicitando as opções de voo para a viagem;

b) A agência enviará e-mail para o fiscal com todas as opções de voo disponíveis para atender à solicitação;

c) O fiscal encaminha o formulário de autorização (Anexo II) com a opção escolhida, via fax ou digitalizado via e-mail;

d) A agência adquire a passagem e encaminha e-mail com os dados do bilhete para o fiscal e usuário da passagem.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº. 312, de 30 de dezembro de 2004, publicada em 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nas contratações de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais efetuadas pelos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Estadual, direta e indireta, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2009, deverão ser adotados, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos para formalizar as solicitações de passagens aéreas:

I - Quando a entidade ou órgão da Administração Pública do Estado do Espírito Santo for usuário do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Passagens Aéreas e Diárias - SIPAD, os procedimentos a serem adotados serão aqueles que estão padronizados pelo referido sistema.

II - Quando a entidade ou órgão da Administração Pública do Estado do Espírito Santo não for usuário do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Passagens Aéreas e Diárias - SIPAD, deverão ser

§ 1º Os procedimentos estabelecidos no inciso II para o fiscal do contrato poderão ser delegados para outros servidores pelo ordenador de despesas.

§ 2º Em conformidade com o Programa de controle e eficiência do gasto público "Mais com Menos", as solicitações de passagens aéreas deverão ser formuladas com antecedência mínima de 5 dias úteis da viagem, com objetivo de assegurar as menores tarifas nos bilhetes aéreos.

§ 3º Em caráter excepcional e desde que devidamente justificado no campo "justificativa" do anexo II ou no campo de "motivo da viagem" do sistema SIPAD, as solicitações de passagens aéreas poderão ser formuladas sem o cumprimento do prazo mínimo ao qual se refere parágrafo anterior.

§ 4º Como regra geral e em conformidade com o disposto na Portaria nº 010-R, de 1º de março de 2007, deve-se adotar como critério de escolha da opção de voo

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de Agosto de 2009

aquela que apresentar o menor preço.

§ 5º As situações que não obedecerem à regra do parágrafo anterior deverão ser devidamente justificadas no campo "justificativa" do anexo II ou no campo "justificar escolha" do sistema SIPAD e juntadas aos autos respectivos.

§ 6º Em situações excepcionais em que os valores das passagens aéreas sofrerem alterações diminuindo seu valor após a escolha e aprovação da opção pelo responsável do órgão ou entidade, a empresa fica autorizada a adquirir as passagens aéreas com o valor atualizado para menor. Posteriormente, a agência deverá informar tal operação ao fiscal, por e-mail.

§ 7º O fiscal do contrato deverá solicitar à agência a disponibilização de uma senha, para acessar o sistema informatizado de gestão de viagens, via web, nos ambientes das Companhias Aéreas, para realização, quando necessário, de auditorias nas opções de voos informadas pela agência.

§ 8º O fiscal do contrato deverá solicitar à agência a disponibilização de uma senha, para acessar, via web, os relatórios operacionais e gerenciais para controle e gestão das informações sobre as viagens do órgão com o objetivo de subsidiar as atividades de acompanhamento e fiscalização do respectivo contrato.

Art. 2º A empresa contratada para fornecer os serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais efetuadas pelos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Estadual, direta e indireta, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 30/2009 atenderá, ordinariamente, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

§ 1º Para atender somente a situações emergenciais, a referida empresa disponibilizará um plantão telefônico.

§ 2º Não constitui situação emergencial a emissão de passagens aéreas sem a autorização estabelecida no artigo 1º desta Portaria.

§ 3º Os prazos de que dispõe a contratada para envio das opções de voos disponíveis bem como para emissão de passagem aérea, contar-se-ão apenas no horário ordinário de atendimento estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, de agosto de 2009.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 525-S, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Institui Comissão Permanente do Programa de Coleta Seletiva Solidária e Consumo Sustentável do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 98, inciso VI da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao § 2º, Art. 2º do Decreto nº. 2.087-R, de 01.07.2008, e em observância ao estabelecido nas Leis 9.264 e 9.265, de 16.07.2009, que dispõem sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e a Política Estadual de Educação Ambiental, respectivamente, fica instituída a Comissão Permanente do Programa de Coleta Seletiva Solidária e Consumo Sustentável do Poder Executivo Estadual, composta por um representante titular e um suplente de cada uma das Secretarias abaixo relacionadas:

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER;
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA;
Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social – SETADES;
Superintendência de Estado de Comunicação Social – SECOM;
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Secretaria de Estado da Educação – SEDU
Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente serão indicados pelos titulares de suas respectivas Secretarias e terão mandato de 02 (dois) anos contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Serão definidos e supervisionados pela Comissão Permanente os mecanismos e os procedimentos aplicáveis ao consumo sustentável e à separação dos resíduos gerados e posteriormente descartados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais reaproveitáveis.

Art. 4º Caberá à Comissão a realização de vistorias periódicas para verificação do cumprimento das rotinas estabelecidas para a seleção, coleta e destinação dos materiais, observando os procedimentos requeridos para garantir o sigilo dos documentos, quando for o caso, e verificando eventuais focos de desperdício.

Art. 5º Caberá à Comissão Permanente a definição de

procedimentos para o controle e registro do material selecionado e coletado, bem como a coordenação da expansão do Programa de Coleta Seletiva Solidária e Consumo Sustentável nos demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º Caberá a cada Órgão e Entidade da Administração Pública Direta e Indireta a formação de Comissão Interna para implantar e supervisionar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Comissão Permanente do Programa de Coleta Seletiva Solidária e Consumo Sustentável.

Parágrafo único. A Comissão Interna de cada Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual apresentará semestralmente à Comissão Permanente a avaliação do processo de consumo sustentável, de separação dos resíduos reaproveitáveis na fonte geradora e de sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais reaproveitáveis.

Art. 7º Os resultados da implantação do Programa em cada Órgão ou Entidade deverão ser repassados periodicamente pela respectiva Comissão Interna à Comissão Permanente.

Art. 8º Caberá à Comissão Permanente avaliar e reformular as estratégias do Programa, redirecionando as ações, quando necessário.

Art. 9º Para assegurar a igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais reaproveitáveis no processo de habilitação para o recebimento de materiais reaproveitáveis proveniente do Programa, deverão ser implementadas ações de publicidade.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2009

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

| SIGLA DO ÓRGÃO | NOME DOS REPRESENTANTES TITULARES |
|----------------|------------------------------------|
| SEAMA | Livia da Ros Lourenço Mattos |
| SECOM | Ana Paula da Silva Rodrigues |
| SEDU | Dayane da Silva Barbara Guerra |
| SEDURB | Nelson Antônio Monteiro |
| SEGER | Sheila Christina Ribeiro Fernandes |
| SESA | Sérgio Antônio Christ |
| SETADES | Maria Angela Mendonça Zamprogno |

Protocolo 50424

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, assinou os seguintes atos:

Port. 526-S, de 25/08/2009 - **EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **CHRISTIAN CORTE REAL**, nº. funcional 2943905/1, do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir de 04 de abril de 2009. (Proc. 44662645).

Port.527-S, de 25/08/2009 - **EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ERMÍNIA GOMES PIMENTEL**, nº. funcional 1518208/52, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 19 de junho de 2009.(Proc. 45638071).

Protocolo 50379

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 41423496
Ata de Registro de Preços nº: 020/2009

Resumo do Primeiro Termo Aditivo À Ata De Registro De Preços Nº. 020/2009 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER e a empresa Miracabo Papelaria e Informática LTDA.

Objeto: O Objeto do presente

instrumento é o acréscimo de 4,57% ao quantitativo máximo previsto na Ata de Registro de Preços nº. 020/2009 para Papel branco multifuncional, A4, medindo 210X297mm, resma com 500 folhas na caixa com 10 resmas, totalizando um acréscimo de 319 (trezentos e dezenove) itens, alterando o Anexo I da Ata de Registro de Preços nº. 020/2009.

Vitória, 26 de agosto de 2009.

Ricardo de Oliveira
Secretário de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 50362



www.dio.es.gov.br